

**À COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINTET – 2021, REPRESENTADA PELA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL: BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE**

**RUBENS ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 232.458 SSP/TO, inscrito no CPF nº 779.354.701-20, e-mail: rubensadvogado1@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 275, Centro, Araguaína, neste ato encabeçado da CHAPA 2 (dois), vem perante à Comissão Eleitoral REQUERER:

**ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO CENTRAL E REGIONAIS DO SINTET 2021**

Com fundamento no artigo 44 ao 47 do Regimento Eleitoral do SINTET-2021, pelas razões apresentadas a seguir:

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

O Recurso Administrativo é tempestivo, nos moldes do art. 44, no qual aduz: Que qualquer associado, no gozo de seus direitos sindicais, ou chapa, poderá interpor recurso contra o resultado do processo eleitoral, o qual será dirigido sempre à Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias, a contar da proclamação do resultado.

Visto o resultado final publicado em 28/05/2021, o prazo para interposição final se dar em 31/05/2021. Sendo este, portanto, tempestivo.

**II. DOS ATOS ILEGAIS QUE ENSEJAM A NULIDADE DA ELEIÇÃO**

Consoante ao que preceitua o Regimento Eleitoral do SINTET – 2021, o período permitido para que as chapas registradas a concorrerem a eleição pleito 2021-2024, pudessem realizar qualquer tipo de propaganda,

seria até as 20 (vinte) horas do dia 26/05/2021 dia que antecedeu início das eleições, conforme artigo 50, do Capítulo XIII- Das Disposições Finais, do citado Regimento, vejamos:

Capítulo XII I- Das Disposições Finais

Art. 50 – As chapas e candidatos/as é permitida a propaganda eleitoral até as 20 (vinte) horas do dia que antecede o início das eleições, sendo proibida a “boca de urna” nos recintos de votação, se houver.

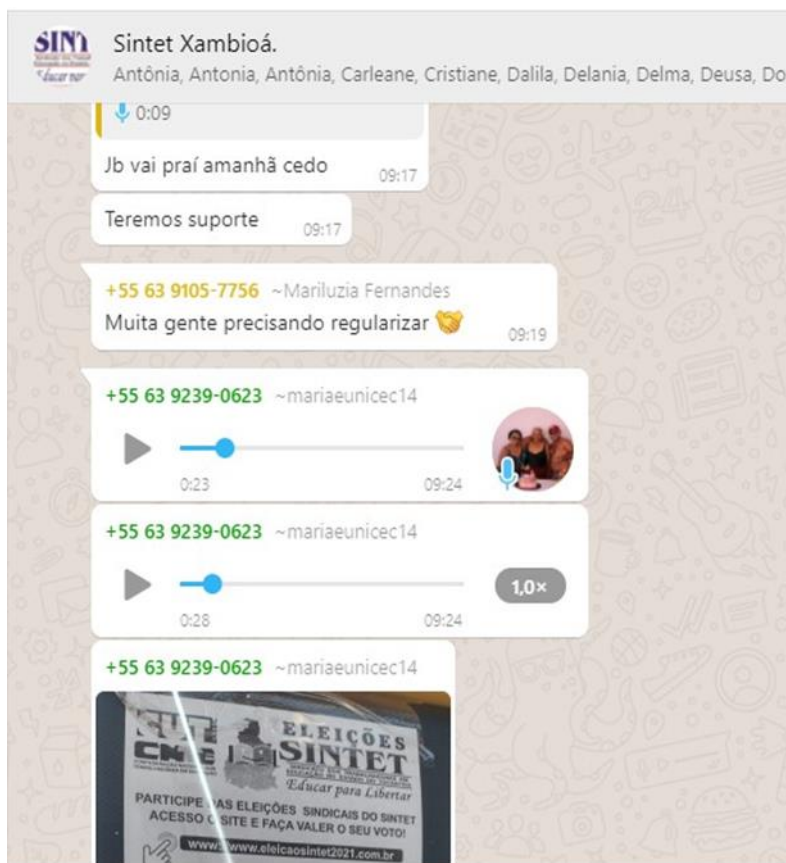
Ocorre que tal determinação fora descumprida pela CHAPA 01 “RESISTÊNCIA E LUTA”, chapa eleita do qual concorreu a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, visto que em 27/05/2021 componentes da referida chapa, se deslocaram até as escolas para que assim no intuito de angariar votos, do qual como conhecemos como boca de urna, instituto expressamente proibido no referido regulamento, no mesmo dispositivo legal acima transcrito na parte final.

Apesar das escolas não se tratar de um recinto exclusivo de votação, pois a votação fora realizada de forma virtual, podendo ser realizada com um aparelho celular ou computador, os integrantes da citada chapa através de um grupo de *WhatsApp*, com o nome SINTET XAMBIOÁ, controlavam a ida as escolas para “ajudar” na linguagem deles, os professores a votar. Vale ressaltar que esse citado grupo, assim como os demais referentes aos outros 15 municípios são grupos da Sindicato criados com o objetivo de defender os servidores, de facilitar a comunicação entre o mesmo e os professores, e foi utilizado pelos candidatos para fazer ilegalmente campanha.

JB a pessoa ao qual é citada no print anexo abaixo, trata-se de João Batista de Carneiro Araújo, foi candidato ao cargo de 12º membro efetivo, da CHAPA 1 intitulada RESISTÊNCIA E LUTA onde concorria a DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. Tal fato ocorreu na data do dia 27/05/2021 enquanto se encontrava em aberto a eleição e o referido candidato, fazendo campanha, o mesmo reside em Araguaína e se deslocou para a cidade Xambioá, para fazer visitas nas escolas, com qual intuito? Fazer campanha. Conforme afirmação de uma integrante às 08:54 “JB já está em Xambioá e vai passar nas escolas. Agora está no Dom”, o que é possível comprovar, a ida do candidato a cidade de Xambioá foi para fazer visitas as escolas. Como é possível observar no print abaixo e foto:



É possível visualizar, em outro trecho do grupo a afirmação de um integrante no sentido de que JB serviria como suporte em outro local às 09:17 “Jb vai praí amanhã cedo, “Teremos suporte”, afirmando que neste referido local teria o suporte do candidato.



Nos áudios logo abaixo dessa afirmação (áudios 01 e 02 ) é informado que muita gente precisa regularizar, trata-se de Maria Eunice Silva Conceição, também candidata concorrente ao cargo de Secretária de Finanças, da CHAPA 01 “RESISTÊNCIA E LUTA” concorrente à eleição da DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA, em dois áudios as 09:24 informa (áudio de 39 segundos): *“Pessoal vocês não precisam publicar aqui no grupo o voto, entendeu? Vocês publiquem só que foi enviado com sucesso, que é pra saber que seu cadastro deu certo, porque é uma situação nova, é um modelo novo de eleição, e com isso a gente entende quem fica sabendo quem votou e quem não votou, e quem tá com problema, entendeu? Mas não precisa vocês postar o voto, posta só o voto finalizado, dizendo que seu voto foi enviado com sucesso, tá bom? Precisa postar questão, de pra quem você votou não.”*

No outro (áudio de 28 segundos): *“Jb vai tá amanhã cedo aí, com mais uma pessoa, dando suporte, a Mariluzia aí já é suporte nosso, viu Mariluzia? Você vai tomar de conta mais o Jb, vai ajudar a gente, e nós vamos amanhã sim, amanhã é um dia crucial em todos os municípios, é... todos os municípios vão ter problemas de regularização, mas nós vamos tá junto e vamos tá ajudando a resolver, não se aflijam, vai dar certo, todo mundo vai votar. “*

Além do suporte pelo “JB” e “Mariluzia” há ainda uma terceira pessoa que não foi identificada, apenas citada pela Candidata **“Jb vai tá amanhã cedo aí, com mais uma pessoa, dando suporte (...)”** . O que

não resta dúvidas que os integrantes estavam fornecendo suporte no dia em que acontecia a eleição.

Ora, a comissão disponibilizou um informativo (segue abaixo na íntegra), em 26 de maio, um dia antes de aberta as eleições, em caso de algum filiado tivesse problema em acessar a plataforma eleitoral, ou semelhante, que entrasse em contato com o suporte técnico, informando ainda o contato telefônico. Em momento algum é mencionado que integrantes/candidatos da chapa concorrentes as eleições pudessem fornecer esse serviço. Mais uma vez, com qual intenção, o candidato se propôs a deslocar-se para realizar algum tipo de suporte? A não ser com o intuito de obter vantagem, angariar votos.

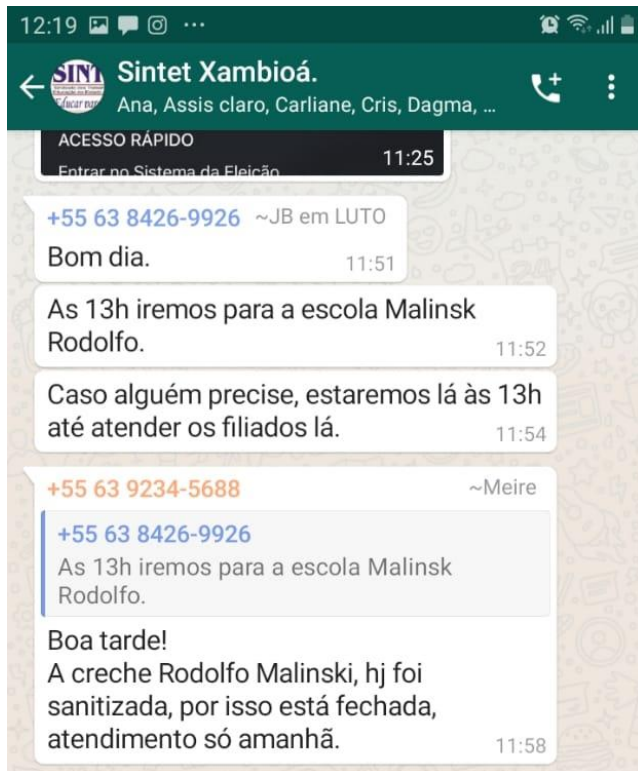
É claro que cada Chapa, pode tentar conquistar seus votos da forma que bem entender necessário, porém desde que respeitado o período legal estabelecido e os princípios legais, e não dessa forma que procederam, que sejam eleitos, se forem, mas de forma justa, de forma legal e não burlando as regras. O período para conquistar os eleitores se esgotou em 26/06/2021, às 20horas. Portanto qualquer ato no intuito de conquistar votos após esse horário e data, configura-se ato desleal.

Tal ato configura sem dúvidas alguma “boca de urna”, que é conhecida como a realização de propaganda eleitoral ou o ato de tentar convencer o eleitor a votar em um candidato ou a mudar seu voto no dia da eleição, portanto tal conduta ilegal.

Segue abaixo cópia do Ato Informativo em comento:



O print inserido logo abaixo, trata-se de mais um trecho do grupo mencionado onde o candidato João Batista, informa às 11:52 aos demais o horário e o local “As 13h iremos para a escola Malinsk Rodolfo. ”, “Caso alguém precise, estaremos lá às 13h até atender os filiados lá. ” Trata-se de mais um momento em que o mesmo no intuito de se aproveitar da situação, informa que irá atender os filiados, com o objetivo do qual já sabemos e já foi informado nesta. Onde supostamente não compareceu a esta instituição apenas pelo fato da mesma se encontrar fechada, como afirma uma outra integrante do grupo.



Nesse outro print abaixo, João Batista em um áudio (16 segundos) (áudio 03) ele afirma: “*Que bom gente, José, valeu. Eu tô aqui no Otacílio, tava saindo praí pra te ajudar a votar, obrigadão aí por avisar*”. O que expressamente afirma que o referido candidato estava indo até as escolas, até os servidores para ajudarem os mesmos a votarem.

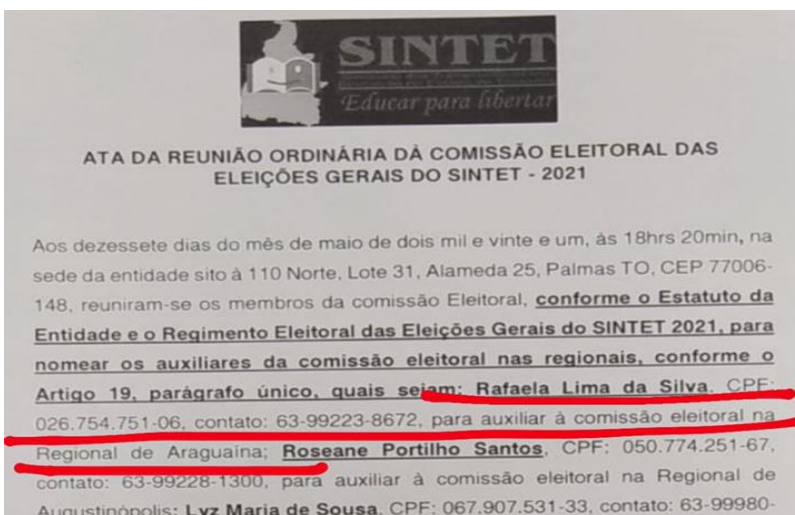
A atitude dos candidatos fere incontestavelmente a disposição legal, não podendo, portanto, se manter impune diante dos atos ilegais praticados por ele e pelos demais integrantes que coadunaram para que essa captação de voto viesse acontecer. Que se tais atos tivessem ocorridos, dentro do prazo em que tiveram para o fazer, não havia o que reclamar.

Além dos candidatos citados acima, a candidata Rosy França da Silva Oliveira candidata ao cargo de Vice-Presidente da CHAPA 1 intitulada RESISTÊNCIA E LUTA onde concorreu a DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, bem como também candidata ao Cargo de Presidente da CHAPA 01 “RESISTÊNCIA E LUTA” concorrente à eleição da DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA, também realizou visitas em data e horário não permitidos as escolas, conforme depreende fotos abaixo:

A fotografia registra o momento em que a candidata juntamente com outra colega professora, acompanhada por dois homens, foi recepcionada pela diretora da escola e uma integrante da SEMED, e logo questionou se as mesmas já haviam votado, foi quando a candidata esta entregou seu celular a diretora para que a mesmo pudesse votar. Após isso questionou se havias mais professores ali filiados, foi até uma sala em que estava a professor e ao questionar se a mesma já havia votado esta respondeu que sim. Foi quando a candidata percebeu que estava sendo fotografada pela Edilene também servidora, e foi até a mesma tentar justificar a sua ida na escola, informou que tinha ido até a escola para informar que o sindicato tinha ganhado a causa dos retroativos desde o ano de 2013 até o presente ano. Informação essa que estão nos grupos de WhatsApp dos servidores do município, e todos já têm conhecimento. Ou seja, tal justificativa, não passa de uma desculpa para que a candidata ao visitar as escolas, assim no intuito de encontrar professores aptos a votarem e por consequência, conquistar votos. Tal fato ocorreu na data do dia 27/05/2021 por volta das 14:45 horas, na Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares, em Araguaína. Segue abaixo foto do momento:

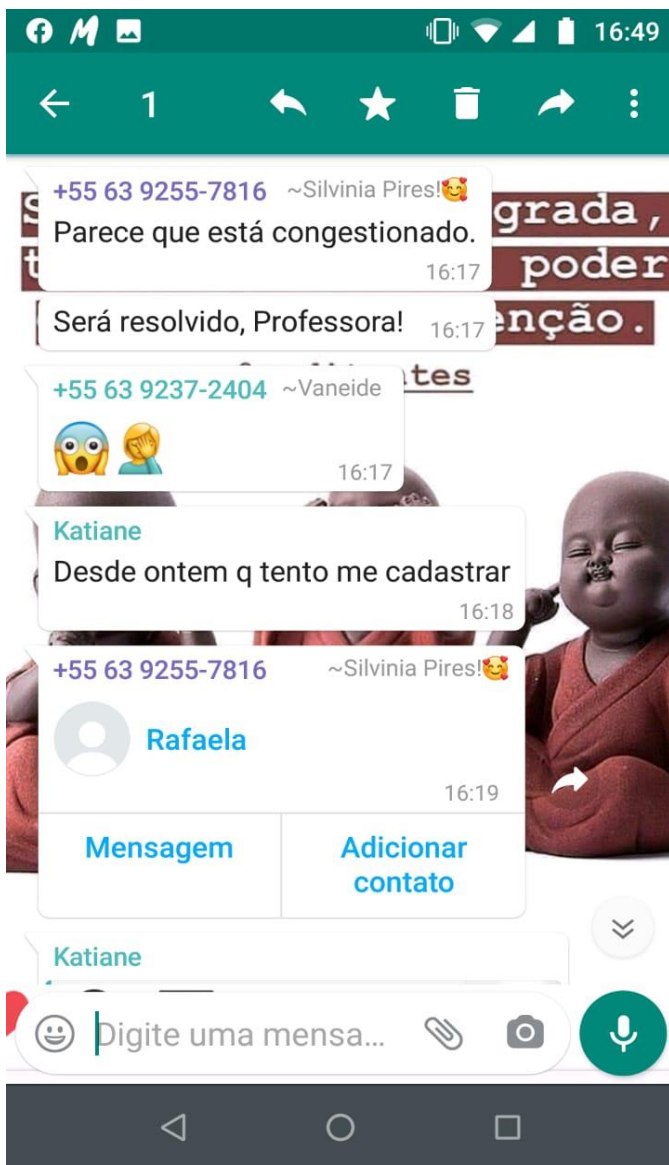


Outro caso grave ocorrido, foi o fato de uma nomeada auxiliar da comissão eleitoral da regional de Araguaína, do qual trata-se de Rafaela Lima da Silva onde é possível ver o fornecimento pela Silvínia Pereira de Sousa Pires, candidata pela Chapa 1, da Diretoria Executiva ao cargo de Secretária de Formação e ao cargo de Vice-Presidente à Regional de Araguaína pela Chapa 1, do contato da mesma indicada e mencionada pela candidata, conforme print anexo, onde na reclamação de alguns servidores a dificuldade para acessar a plataforma a mesma às 16:17, durante o período de votação afirma: *“Parece que está congestionado. Será resolvido, professora!”* e logo abaixo ao mandar o contato da Rafaella, informa: *“Essa moça pode ajudar”*. Print abaixo:



Ata em que nomeia Rafaela como auxiliar.





A moça ao qual se refere a candidata, trata-se de uma amiga pessoal das candidatas Rosy e Silvânia de longa data, que apesar de se tratar de um suporte fornecido pela Comissão Eleitoral, é uma apoiadora declarada da Chapa 1.

Segue abaixo fotos do suposto “suporte” fornecido pela candidata, com a própria e sua companheira, com o condão de confirmar a amizade entre Rafaella e as duas, bem como ao lado foto do momento em que Rafaela comemora a vitória das Chapas ao qual vinha trabalhando, e afirma: “Trabalhar é bom, mas trabalhar com o que/quem vc ama não tem preço!!! Papel cumprido! Tá eleita !!! Minha amiga-mãe ! Há 9 anos atrás eu ganhei uma nova família, agora é mais 04 anos juntas !!!” Onde ao final menciona o perfil de uma rede social da candidata Rosy França. Vejamos:

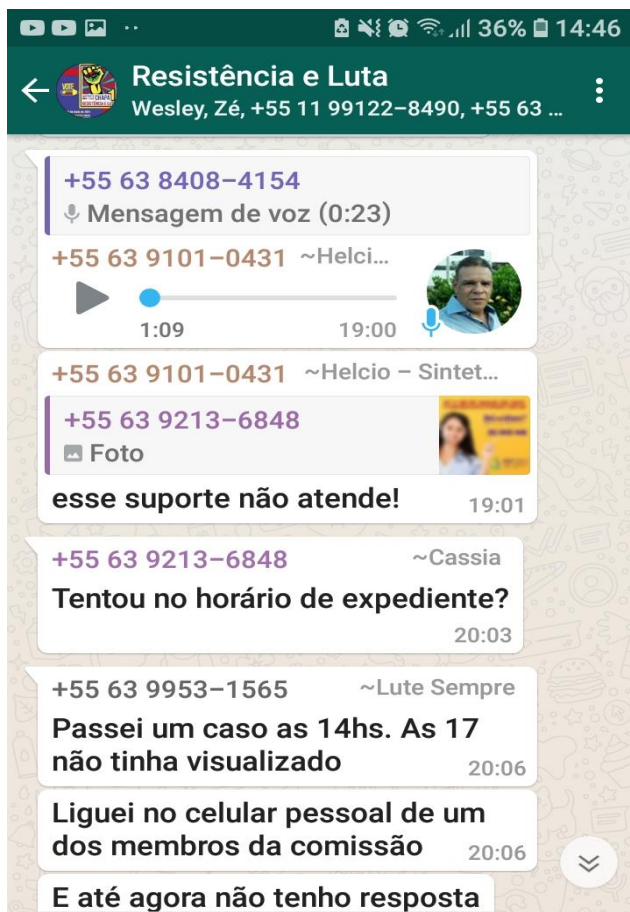


Segue abaixo, mais uma fotografia do momento em que a citada auxiliar comemora, e cita que esperou 1 mês para esse dia. Vejamos:



Diante das fotos e prints se comprova a proximidade em que a tal auxiliar possui com as membras da chapa, e declarada totalmente o apoio a elas, bem como vinha fazendo campanha para as mesmas, sendo, portanto, uma auxiliar imparcial o que certamente fez com que conquistasse votos durante o processo de “auxílio” em que forneceu aos servidores.

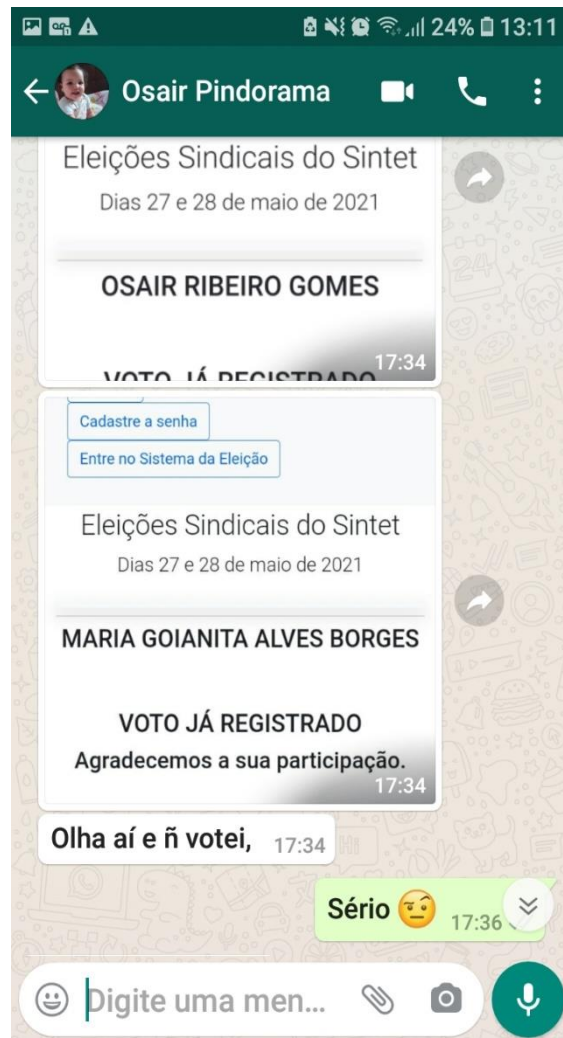
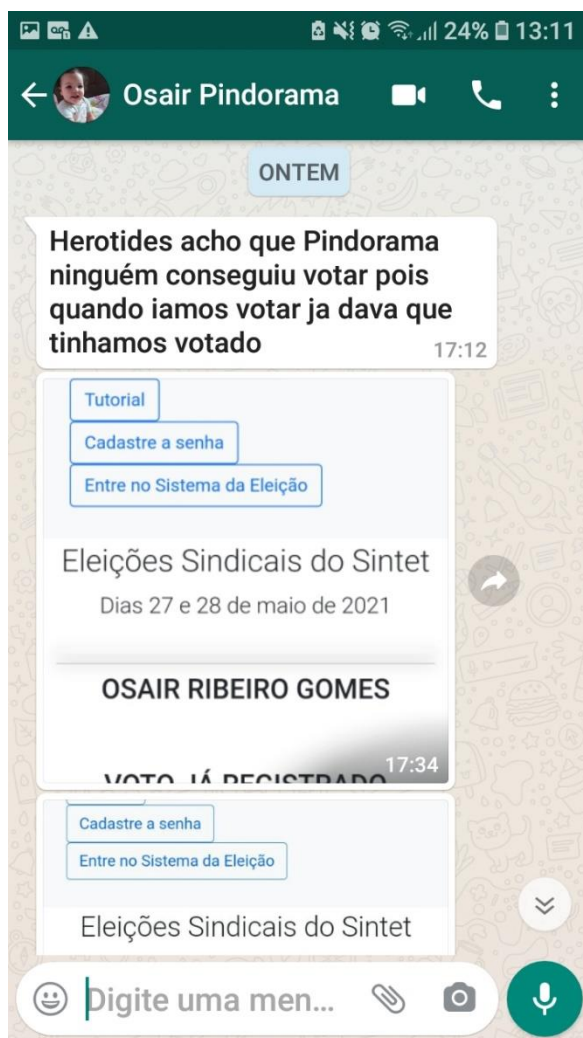
Vale ressaltar aqui, que apesar da Comissão Eleitoral ter disponibilizado o contato para suporte, muitos tiveram dificuldade em ter contato, o número não atendia as ligações, não respondia as mensagens, além de que foi disponibilizado apenas um contato para atender todo o Estado, segue abaixo o print dos servidores indignados com a tentativa de entrar em contato com o suporte, porém sem êxito:



Você não pode enviar mensagens para este grupo porque não participa mais dele.

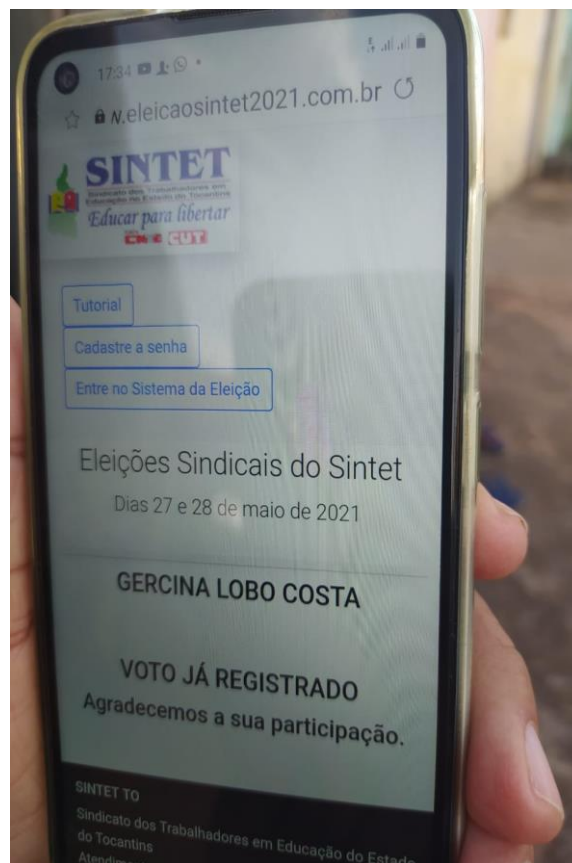
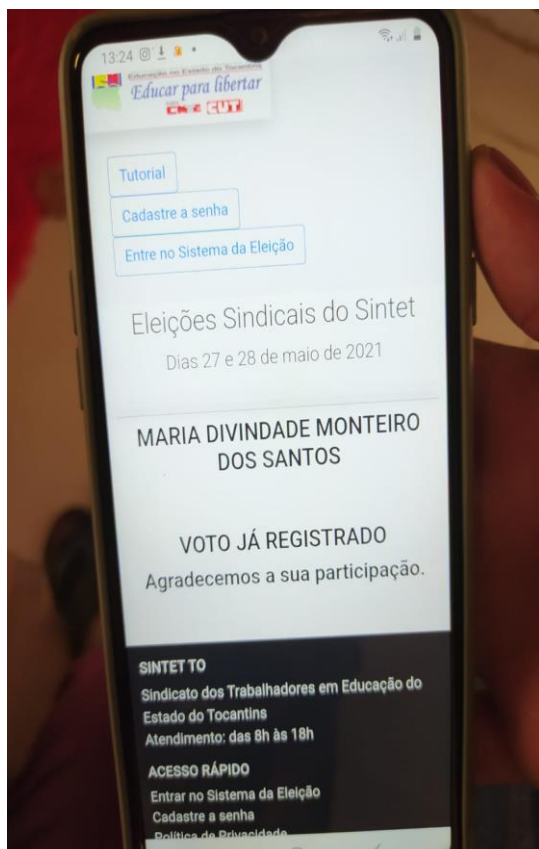
Além da fiscalização falha nesse sentido. Das diversas fraudes presentes nessa eleição, inaceitável acreditar no sistema eletrônico de votação falho a um nível absurdo. Incontáveis servidores ao acessar o sistema o mesmo constava que o servidor já havia registrado o voto, ou seja, alguém já havia votado por ele.

Como podemos ver print de reclamação de um servidor, que ao acessar já constava que havia votado, bem como de outra colega no mesmo sentido. Print abaixo:



O que comprova um sistema com uma tamanha fragilidade, inacreditável, pois para que fosse efetuado o cadastro, bastava informar o CPF do servidor, atualizar o cadastro, criar uma senha, apenas isso. Ou seja, quem tem acesso ao CPF do servidor conseguiria fazer isso, de forma tranquila e rápida. Quem tem acesso ao CPF do servidor e aos demais dados? O próprio sindicato, o que se subentende que a própria falha tenha ocorrido lá.

Segue anexo prints de alguns, dos inúmeros servidores que no momento não desejam se identificar, que foram impedidos de votar, onde na tentativa de votação constava que já havia registrado o voto. Segue:

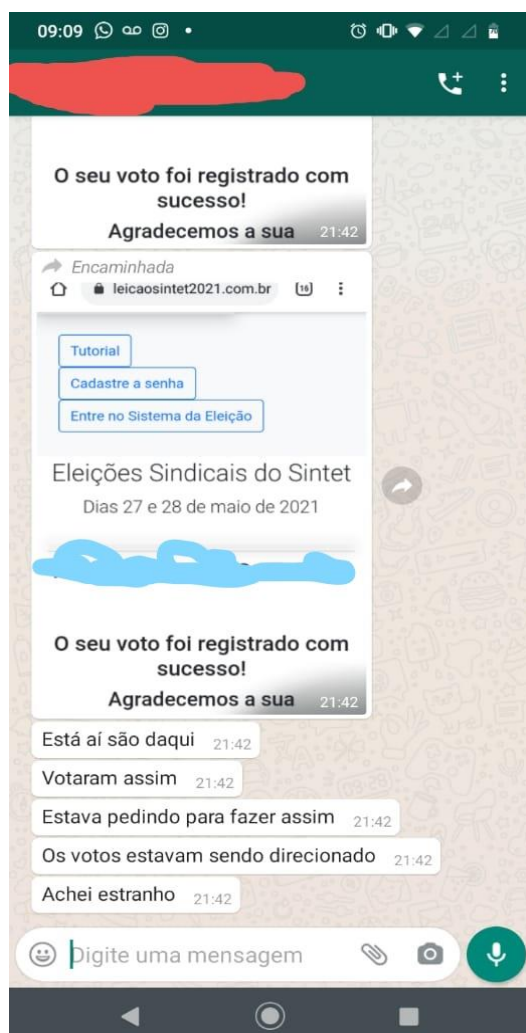
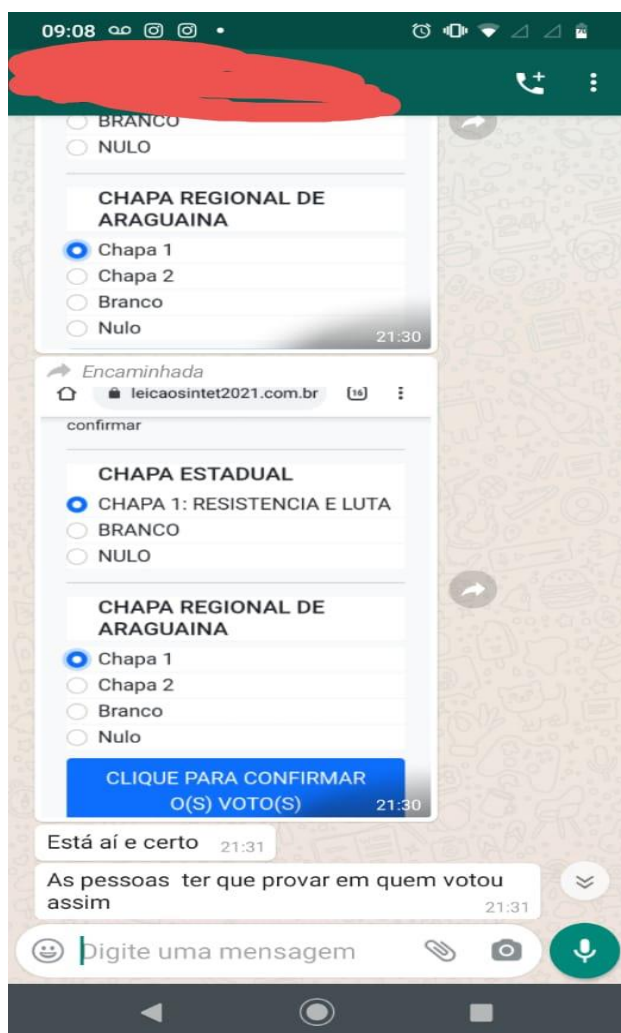


Como é possível observar, esses servidores ao acessarem o sistema se depararam com a seguinte informação: “Voto já registrado”. Ou seja, alguém em seu nome já havia efetivado o voto. Ademais anexa aqui o vídeo da servidora Maria Divindade Monteiro Dos Santos de Augustinópolis, que teve dificuldade para acessar o sistema, no momento do cadastramento, tendo que solicitar alteração da senha para acessar, pois já havia uma outra senha cadastrada que a mesma desconhece, ao conseguir acessar com a nova senha na tentativa de votar constava que a mesma já havia votado. (vídeo anexo).

O problema enfrentado por esta servidora, foi o mesmo em que todos os outros anteriormente citados passaram, bem como os que aqui não serão identificados, já possuíam uma senha cadastrada do qual não tinham conhecimento e ao alterar já constava como quem tinha votado. Vale ressaltar que se trata de um problema que aconteceu em todas as Regionais, que inclusive esta Comissão já tem conhecimento, pois algumas delas já encaminharam um pedido de explicação por todo esse transtorno e dificuldade que os servidores tiveram que se submeter na tentativa de votar.

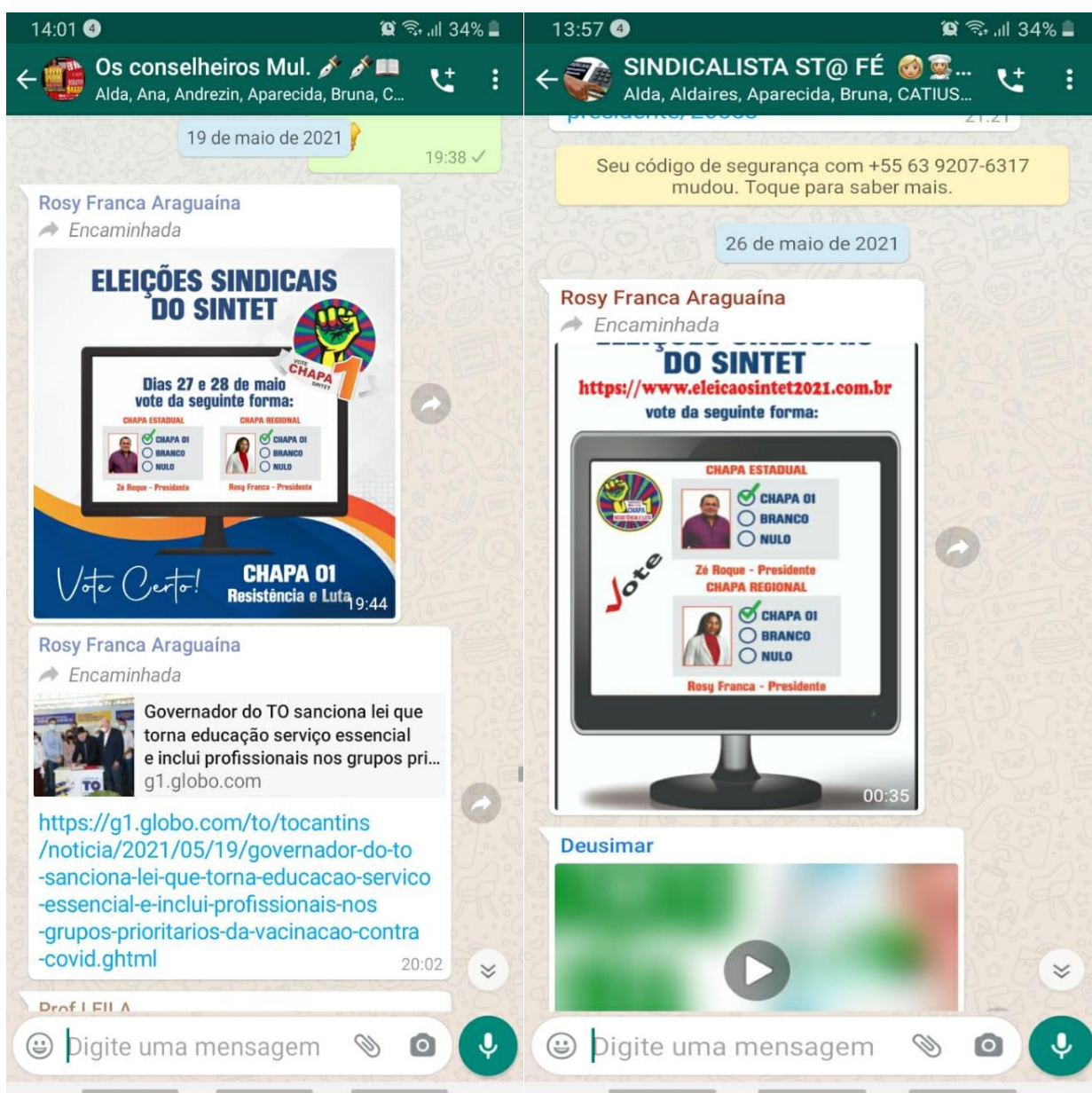
Vale ressaltar aqui, que a Chapa 02, em nome do seu encabeçado Rubens Araújo da Silva, solicitou via e-mail através de ofício direcionado a Presidente da Comissão Eleitoral bem como seus componentes, em 25 de maio às 09:05, informações detalhadas da plataforma de votação virtual que será utilizada na computação de votos da eleição. Solicitou ainda autorização da comissão eleitoral para que um técnico de sistema da informação a ser indicado pelo representante da chapa 02, realizasse uma análise sobre a plataforma e assim emitir um parecer técnico em relação ao sistema, afim de que todos tenham conhecimento da lisura e da transparência da eleição. Solicitação esta que não obteve retorno algum. Se tivessem obtido um retorno, provavelmente boa parte dos transtornos em que os servidores tiveram que se submeter nesta votação teria evitado.

Por fim absurdamente, no Município de Santa Fé por exemplo, membros das chapas aqui citadas exigiam que mostrasse no grupo do Whatsapp para que os votos estariam sendo direcionados, como é possível comprovar neste anexo, declaração de um servidor que no momento não quis se identificar:



Resta inquestionável a conduta ilícita praticada, o fato de coagir os servidores a postarem no grupo de mensagens instantâneas que deveria ser utilizando para fins de informações relevantes, a fim de facilitar a comunicação entre servidores e sindicato, acabou virando um grupo político desviando totalmente o sentido da coisa.

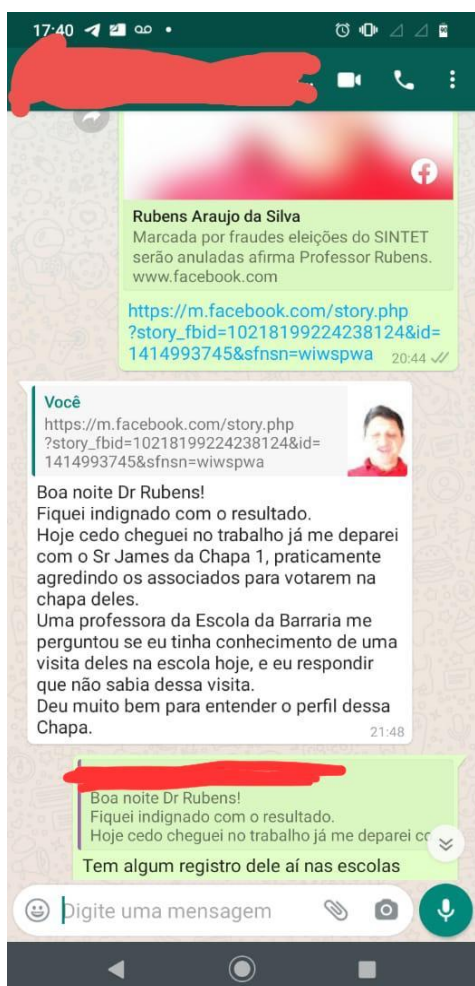
Observa se no print abaixo, as propagandas que eram feitas no sentido de obter vantagem, visto que a chapa concorrente não dispunha deste artefato, fato este que colocava a Chapa Recorrida em situação vantajosa. Os prints abaixo foram extraídos do grupo “SINDICALISTA ST@ FÉ” e “OS CONSELHEIROS MUL.” além do grupo citado no início desta “SINTET XAMBIOÁ” utilizando para fins diferentes do que foram criados:





Prints onde são possíveis observar que não se tratavam apenas de informações sobre as eleições, se tratava de propaganda eleitoral da Chapa 01.

Segue abaixo um print de uma informação dada por um servidor do município de Barra do Ouro, onde trata-se de James Aguiar Araújo, candidato a Secretaria de Direitos Humanos pela Chapa 1, a Regional de Araguaína, o que comprova a forma grotesca, inaceitável do qual a referida chapa usou para assim conseguir os votos.



Outro fato bastante duvidoso e que causa bastante estranheza foi o ocorrido no momento da apuração dos votos na sede da própria comissão em Palmas, onde as candidatas da Regional de Porto Nacional: Erotildes Soares Corrêa Nogueira, Ilma Pereira Rodrigues, Gilma Alves Ferreira Torres e Maria da Penha da Silva, procuraram a própria sede pra obter informação sobre o sistema de votação onde estava

constando muita irregularidade, muitos servidores reclamando por não conseguirem votar, ocorrendo o que já foi discorrido no teor deste recurso.

Neste ato a candidata Erotildes protocolou na sede um pedido de uma lista dos votantes, do qual foi recebido e informou que ali ficariam, junto das outras companheiras para presenciar o momento da apuração dos votos. E foi informada pela Presidente da Comissão Beatriz, de que não poderia ficar no recinto, nem mesmo dentro da sala, por ser uma regra contida no Regimento, e que as mesmas acompanhassem o resultado pelo site que lá seria informado o resultado final, regimento do qual não trata nada acerca disso, e pelo fato da Presidente responder de forma agressiva, o que para evitar confusão tiveram que se retirar, onde ficaram no ambiente externo, fora da sede. Segue anexo a este o áudio da Erotildes, narrando que de fato aconteceu (áudio 04).

Nesse mesmo ambiente se encontrava, Marcelo se trata de um chefe do sistema que foi adotado para votação, onde ao questionarem o mesmo sobre a plataforma e como funcionasse, ele não quis informar e ainda chamou as candidatas de mal educadas.

Após o fato de as candidatas terem sido impedidas de acompanhar todo esse processo, de forma injustificada, o autor desse presente recurso, na tentativa de entrar em contato com a própria presidente da comissão bem como de um integrante da mesma do qual é conhecido como Bob, tentou por ligação, mas os celulares se encontravam desconectados, e ao entrar em contato via WhatsApp por mensagem, apenas foi visualizada, porém sem retorno. Como é possível observar abaixo e os áudios das tentativas de ligação anexo. (áudio 05 e 06)



Diante de todo o exposto, são inquestionáveis os atos ilegais e a corrupção praticados pelas Chapas aqui citadas no decorrer desta, onde foi possível verificar que ambas atuaram em conjunto para assim atrair votos para as mesmas, conforme demonstrado nos prints anexos acima e áudios, bem como o sistema fragilizado, eivado de irregularidades e brechas que deram margem à corrupção ocorrida.

Razões porque aqui vem requerer a nulidade das eleições gerais quando as regionais e a suspensão da posse dos eleitos até que sejam realizadas as novas eleições a ser determinada por esta comissão ao final da decisão deste recurso aqui interposto, conforme preceitua o artigo 47, do Regimento Eleitoral, vejamos:

**Artigo 47- Anuladas as eleições incumbem à Comissão Eleitoral convocar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias, nos mesmos moldes da primeira.**

Portanto essa é a medida que se impõe e a que se requer, visto todo o ocorrido e o prejuízo que os filiados terão em serem representados por pessoas que ali estarão ocupando cargos conquistados de forma corrupta, sem respeito à democracia e aos servidores dos quais são abrangidos por este sindicato.

### III. DO REQUERIMENTO

Diante de todo ocorrido aqui explanado, Requer:

- a) Que a Comissão Eleitoral, julgue procedente o pedido de nulidade geral da eleição ocorrida em virtude de toda a comprovação já anexa, em decorrência de todo o processo ilegal praticado pelas duas Chapas referidas, bem como em virtude do sistema de votação falho e inseguro adotado;
- b) Após a anulação da eleição, nos moldes do artigo 47 do Regimento, a convocação para novas eleições, com informações técnicas e claras do sistema a ser adotado para que assim seja garantido a transparência e a lisura no processo de eleição, a convocação deverá obedecer ao prazo de 30 (trinta) dias conforme preceitua o regimento;

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Araguaína/TO, 31 de maio de 2021.



RUBENS ARAÚJO DA SILVA